

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 587, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, considerando o Despacho da Secretária nº 215, de 20 de agosto de 2014, conforme consta do processo e-MEC nº 201360173, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do curso superior de graduação em Administração, bacharelado, com 240 (duzentos e quarentas) vagas totais anuais, ministrado pela Faculdades Integradas de Botucatu, com sede na Avenida Leonardo Villas Boas, 351, Vila Nova Botucatu, no Município de Botucatu, Estado de São Paulo, mantida pela UNIFAC Associação de Ensino de Botucatu, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado no caput.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Ficam definitivamente revogadas as medidas cautelares impostas pelos Despachos do Secretário nºs 206 e/ou 209, de 5 de dezembro de 2013, ao curso superior de graduação citado nesta Portaria.

Art. 4º Em atenção ao disposto no Despacho nº 215, de 20 de agosto de 2014,

publicado em 21 de agosto de 2014, o curso com reconhecimento renovado por esta Portaria deverá passar por avaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 201, de 17.10.2014, Seção 1, página 29)